LEI Nº 2847, DE 04 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/05/10 A 04/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0064.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/713.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009 do recurso LIVRE, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) bem como a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

07.02.15.451.0069.2.034 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/735.....R$ 15.000,00

07.02.15.452.0057.2.035 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/739.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica c/741.....R$ 15.000,00

07.02.15.452.0104.2.076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/748.....R$ 15.000,00

07.03.26.782.0008.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/755.....R$ 5.000,00

07.01.15.452.0064.2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/714.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.